

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 025/2025

Normas publicadas nos dias 12 e 16 de julho de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

Inst. Normativa SEDUR Nº 01/2025 – Subsídio estadual para ampliação ao acesso à moradia do Projeto Minha Casa, Minha Vida

A norma regulamenta a concessão de subsídios no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Parcerias FGTS, voltado a famílias com renda de até R\$ 8.600,00, com três faixas. O programa prioriza beneficiários em situação de vulnerabilidade social, como mulheres chefes de família, idosos, pessoas com deficiência, moradores de áreas de risco e famílias beneficiadas por programas sociais.

A norma estabeleceu como limite máximo para enquadramento no programa o valor de R\$ 350.000,00, tendo preferência as unidades habitacionais de até R\$ 270.000,00 em Salvador, R\$ 255.000,00 na Região Metropolitana de Salvador e R\$ 230.000,00 no interior. Também estabelece um limite de 300 unidades habitacionais por empresa (CNPJ), por exercício fiscal, incluindo aquelas que atuem em consórcios ou Sociedades de Propósito Específico (SPE), com o objetivo de evitar a concentração de subsídios em poucos agentes.

Para viabilizar a sua participação, as empresas devem realizar um pré-cadastro eletrônico no site oficial do governo, apresentando documentação específica, conforme modelo constante nos anexos da Instrução Normativa (Anexos I a III), que incluem a Manifestação de Interesse, Planilha Discriminativa das Unidades e Termo de Ajuste.

Os subsídios estaduais, variando entre R\$ 15.000,00 e R\$ 30.000,00, são pessoais, intransferíveis e dependem da disponibilidade orçamentária.

Íntegra da Norma: [IN 01/2025](#)

Acordo de Coop. Técnica SEMA 02/2025 – Parceria estratégica para promover sustentabilidade na indústria baiana

A Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB) assinou Acordo de Cooperação com o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

O Acordo tem como objetivo principal executar etapas do Projeto "Indústria Baiana Sustentável", que é uma iniciativa que busca apoiar as indústrias do estado no cumprimento de exigências legais e mercadológicas, com foco em meio ambiente, gestão de recursos hídricos e processos de licenciamento ambiental.

A cooperação visa promover o desenvolvimento sustentável no setor industrial baiano, alinhando as práticas produtivas às normativas ambientais e fortalecendo a responsabilidade socioambiental das empresas. O acordo tem vigência de 36 meses a partir de sua publicação, com assinatura ocorrida em 15 de julho de 2025.

Íntegra da Norma: [AC TEC 02/2025](#)

Resolução SECTI 003/2025 – Alterações na composição das Câmaras Técnicas Provisórias 2 e 3 do CONCITECI

A Resolução nº 03/2025 altera a composição das câmaras 2 e 3 do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CONCITECI), que passam a ter a seguinte composição:

Câmara 2 – Reindustrialização e inovação nas empresas.

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Titular: Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Casa Civil

Titular: Afonso Bandeira Florence

Federação das Indústrias da Bahia - FIEB

Titular: Carlos Henrique de Oliveira Passos

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia - FECOMÉRCIO

Titular: Kelsor Gonçalves Fernandes

Câmara 3 – Projetos estratégicos em CT&I

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia / Hub Conquista

Titular: Jorge Khoury Hedaye

Secretaria da Saúde - SESAB

Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana

Central Única dos Trabalhadores / Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Titular: Maria Madalena Oliveira Firmo

Federação da Agricultura do Estado da Bahia - FAEB

Titular: Humberto Miranda Oliveira

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA

Titular: Luzia Matos Mota

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

Titular: Manoel Vitorio da Silva Filho

As Câmaras Técnicas Provisórias do CONCITECI foram criadas para analisar propostas da V Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e apresentar contribuições à formulação da nova Política Estadual de CT&I

Íntegra da Norma: [RESOL 003/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG